

## CHAMADA PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO NUTEC “VOCÊ, EMPREENDEDOR!” - TURMA 04.2023

O Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, representada por sua Agência de Inovação, torna pública a chamada do processo seletivo para o Programa de Incubação do Nutec “Você, empreendedor” - Turma 04.2023.

### 1. DO OBJETO DA CHAMADA

1.1. Esta chamada tem como objeto a seleção de *startups* de base tecnológica atuantes, prioritariamente nas áreas descritas nesta chamada no item 5 e constituídas por equipes de empreendedores nacionais para o desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores, escaláveis e repetíveis no Programa de Incubação do Nutec “Você, empreendedor!” - Turma 04.2023;

**Parágrafo único.** Entende-se por:

**Startups:** São empresas de caráter inovador, de base tecnológica que buscam aprimorar sistemas, métodos ou modelos de negócios inovadores, escaláveis e repetíveis.

**Repetível e Escalável:** Características dos negócios cujas soluções têm capacidade de entregar valor ao mercado sem muitas personalizações, gerando receita com taxa de crescimento maior que a dos custos associados.

**Base tecnológica:** Software ou Hardware (ou ambos) desenvolvidos propriamente, tido como elemento fundamental no serviço prestado pela *startup*. Tais elementos são desenvolvidos ou devidamente licenciados pela equipe de empreendedores.

1.2. Consideramos as práticas e os critérios estabelecidos pelo Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (CERNE) em nosso processo para promover a melhoria expressiva nos resultados da incubadora e empreendimentos.

### 2. DO NUTEC E A SUA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

2.1. O Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, hoje vinculado à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitece, atua desde 1978, viabilizando soluções tecnológicas para o desenvolvimento industrial sustentável em benefício da sociedade;

2.2. A Agência de Inovação do Nutec atua de forma dinâmica e colaborativa nas áreas de empreendedorismo, propriedade intelectual e inovação.

### 3. DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO “VOCÊ, EMPREENDEDOR!”

3.1. A metodologia de incubação do PVE, é autoral e se divide em três ciclos intitulados: “Mão na Massa”, “Jogando Duro” e “Agora Vai”. Como premissa, busca-se uma metodologia personalizada conforme a necessidade de cada *startup*. Entre as principais atividades de cada ciclo, estão: mentorias coletivas, consultorias individuais, acompanhamentos individuais em

formatos de sprints quinzenais e participação em eventos de conexão e investimentos. Cada ciclo possui um objetivo macro, o alcance do mesmo pela *startup* é medido por meio da evolução do empreendimento, que é mensurado por meio da aplicação de diagnósticos ao início de cada ciclo e de avaliações ao final de cada ciclo.

### 3.2. Estruturação dos ciclos

Ciclo I – Mão na Massa (2 meses)	Modelagem do negócio; validação de hipóteses; desenvolvimento do perfil empreendedor e da equipe da <i>startup</i> , Identidade organizacional.
Ciclo II – Jogando Duro (5 meses)	Criação e validação do MVP; estratégia Go-to-market, ( <i>branding</i> e digital); estratégia de monetização; aspectos legais, financeiros e propriedade Intelectual.
Ciclo III – Agora Vai (3 meses)	Mercado; Preparação para rodadas de investimentos; Apresentação de <i>pitchs</i> ; <i>Demoday</i> e Graduação.

#### 3.2.1. Objetivos dos ciclos

**O Ciclo I – Mão na Massa** tem como principal objetivo a modelagem do negócio, desta forma, busca-se entender e verificar se o problema que se propõe resolver é real, bem como validar suas hipóteses e a solução para o problema. Busca-se ainda criar a identidade corporativa da *startup*, composta de sua missão, visão e valores, bem como a forma como a *startup* irá se apresentar ao mercado e seus *stakeholders*.

**O Ciclo II – Jogando duro** O ciclo II, “jogando duro” tem como principal objetivo o desenvolvimento e validação da solução, planejamento e estruturação da *startup*. Desta forma, busca-se desenvolver um mínimo produto viável (MVP) que resolva a dor do cliente e seja apto para ser validado e testado em um campo de prova.

**O Ciclo III – Agora vai** O ciclo III, “Agora Vai” tem como principal objetivo apresentar a *startup* aos *players* do ecossistema, bem como levá-la a comercialização da solução, desta forma, busca-se preparar a *startup* para permanecer na sua jornada empreendedora, a fim de que suas atividades não sejam interrompidas após a graduação.

**3.2.2.** Os empreendedores deverão entregar questionários e relatórios específicos ao final de cada ciclo para prosseguirem, segundo avaliação da gestão da incubadora, para as etapas seguintes do programa;

**3.2.3.** Os temas dos ciclos poderão sofrer alterações a partir de necessidades específicas dos projetos que participam do programa.

### **3.3. Dos benefícios para as *startups***

**3.3.1.** Listamos abaixo alguns benefícios que serão ofertados para as *startups* ao longo do programa:

- 1- Mais de 100 horas de mentorias/consultorias;
- 2- Possibilidade de interação com os laboratórios do Nutec;
- 3- Serviços subsidiados conforme política de incubação (vide cláusula contratual);
- 3- Possibilidade de incubação em campo de prova durante o programa;
- 4- Assessoria em registro de marca e software;
- 5-Parceria e desconto em serviços especializados para *startups*: escritório de advocacia, agência de publicidade e propaganda, contabilidade, entre outros;
- 6- Conexões com as empresas parceiras e rede de mentores do programa;
- 7- Preparação para rodadas e encontros com possíveis investidores;
- 8- Possibilidade de acesso às instalações físicas do Nutec, como auditório e sala de reuniões;
- 9- Mentorias coletivas;
- 10- Acompanhamentos e consultorias individuais.

**3.3.2.** Na mentoria coletiva todas as *startups* têm acesso ao conteúdo macro do mês e são emergidas no tema por meio de palestrante especializado na área em questão. Este momento é coletivo, pois pretende-se promover a interação entre os participantes do programa.

**3.3.3.** As consultorias individuais oferecidas pelo programa ocorrem em todos os ciclos, conforme direcionamento da incubadora e necessidade da *startup* nas áreas jurídicas, financeiras, marketing e de desenvolvimento. Entende-se como crucial além do acompanhamento consultorias pelas quais a *startup* possa ser assessorada por especialistas atuantes no mercado.

**3.4.** As atividades serão realizadas prioritariamente em ambiente de educação à distância com transmissão online via plataformas de fácil acesso, podendo ocorrer mentorias coletivas e workshops no formato híbrido ou presencial

## **4. DA ELEGIBILIDADE DAS *STARTUPS* E EQUIPES**

**4.1.** O Programa de Incubação do Nutec “Você, empreendedor!” - Turma 04.2023 busca *startups* e equipes com o seguinte perfil:

- a) Que estejam preferencialmente no estágio inicial do desenvolvimento do produto ou solução;
- b) Que tenham, preferencialmente, mais de um integrante na equipe;
- c) Que estejam em uma das áreas prioritárias citadas no item 5 desta chamada.
- d) Que apresentem a documentação requerida no formulário de inscrição.

**Parágrafo único.** Entende-se por:

**Estágio inicial:** projetos que não tenham o produto ou solução desenvolvidos;

## 5. DAS ÁREAS

**5.1.** Serão consideradas, prioritariamente, como aderentes ao programa, negócios que tenham em seu escopo tecnologias nas seguintes áreas:

- **Alimentos:** *Startups* que proponham novas tecnologias que otimizem e renovem os processos presentes nos elos dentro da cadeia de alimentação, ou que consigam, também, viabilizar novas ofertas, produtos, processos, serviços e inovações diretamente para o consumidor final;
- **Materiais:** *Startups* que proponham novas tecnologias para materiais utilizados para diversos fins, tais como: concreto, argamassa, rochas ornamentais, revestimentos, polímeros, metais, tintas avançadas e novos materiais. Bem como soluções de proteção à corrosão.
- **Energias Renováveis:** *Startups* que proponham novas tecnologias para eficiência energética, energias renováveis, geração distribuída, geração compartilhada, gestão de consumo, novos equipamentos, agrivoltáicos e segurança de instalações elétricas.
- **Meio ambiente:** *Startups* que proponham soluções tecnológicas inovadoras para reduzir impactos ambientais em produtos, processos e serviços, que mitiguem a pressão sobre os recursos naturais e fomentem a sustentabilidade e a economia circular. Tais como: desenvolvimento de embalagens biodegradáveis, aproveitamento de resíduos sólidos, biogás, biodiesel, compostagem, estudo e análise de águas.
- **3D:** *Startups* que proponham soluções em modelagem, prototipagem e análises de malhas 3D. Tais como: técnicas de visualização tridimensionais, algoritmos de impressão em diversos materiais (polímeros, metais, biomateriais); manufatura aditiva, entre outros.
- **Agronegócio:** *Startups* que proponham soluções inovadoras para todas as etapas da cadeia produtiva do semiárido;
- **Indústria 4.0:** *Startups* que proponham tecnologias de manufatura avançada, inovação tecnológica relacionados à indústria 4.0, a integração digital das etapas da cadeia de valor dos produtos industriais do país (desde o desenvolvimento até o uso).
- **Educação:** *Startups* focadas no desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovadoras em modelos de ensino e aprendizagem.

**5.2.** Serão consideradas, secundariamente, como aderentes ao programa, negócios que tenham em seu escopo tecnologias nas seguintes áreas:

- **Ciências de dados:** Aprendizagem de Máquina, Big Data, Analytics, Sistemas de Recomendação, Processamento de Linguagem Natural e Processamento de Stream de Dados em Tempo Real;
- **IoT (internet das coisas):** Dispositivos inteligentes e conectados, plataformas de interoperabilidade, eletrônica e sistemas embarcados;
- **Segurança da Informação:** Blockchain, governança e proteção de dados, testes de intrusão, análise de vulnerabilidade, segurança aplicada a IoT, redes e cloud.

## **6. DOS BENEFÍCIOS PARA AS STARTUPS**

**6.1.** Listamos abaixo alguns benefícios que serão ofertados para as *startups* ao longo do programa:

- 1- A jornada da *startup* será customizada e personalizada;
- 2- Mais de 100 horas de mentorias/consultorias em grupo/individuais;
- 3- Possibilidade de acesso aos laboratórios do Nutec;
- 4- Possibilidade de incubação em campo de prova durante o programa;
- 5- Assessoria em marca e registro de software;
- 6- Parceria e desconto em serviços especializados para *startups*: escritório de advocacia, agência de publicidade e propaganda, contabilidade, entre outros;
- 7- Conexões com as empresas parceiras e rede de mentores do programa;
- 8- Preparação para rodadas e encontros com possíveis investidores;
- 9- Possibilidade de acesso às instalações físicas do Nutec, como auditório e sala de reuniões;
- 10- Mentorias coletivas;
- 11- Acompanhamentos e consultorias individuais.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente, via Internet, utilizando o formulário eletrônico disponível através do site, link a seguir, <https://www.nutec.ce.gov.br/editais/>.

**7.2.** As inscrições para a Turma 04.2023 estarão abertas de 19 de dezembro de 2022 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 13 de janeiro de 2023.

**7.3.** Em caso de alteração no prazo de inscrição acima mencionado, as novas datas serão comunicadas pelo site, link a seguir, <https://www.nutec.ce.gov.br/editais/>.

**7.4.** O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade dos candidatos.

**7.5.** É de total responsabilidade dos candidatos o preenchimento correto de seus e-mails e números de celulares.

**7.6.** Todas as comunicações oficiais com os candidatos serão realizadas pelos e-mails e números de celulares cadastrados no formulário eletrônico de inscrição.

**7.7.** Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estabelecido nesta Chamada.

**7.8.** No ato de inscrição, os participantes atestam que leram e compreenderam a presente chamada, aceitando-o integralmente.

**7.9.** O Nutec não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas em decorrência de congestionamentos de linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

## **8. DA SELEÇÃO**

### **8.1. ETAPA 1 - PRÉ-SELEÇÃO**

**8.1.2.** Esta etapa, de caráter eliminatório, consiste na verificação formal quanto à conformidade e atendimento aos critérios definidos no item 4 - da elegibilidade das *startups* e equipes.

**8.1.3.** Será publicada no site, link a seguir, <https://www.nutec.ce.gov.br/editais/>, a lista de candidatos aprovados para a etapa 2.

### **8.2 ETAPA 2 - APRESENTAÇÃO DE PITCHS**

**8.2.1.** As *startups* selecionadas na etapa anterior (etapa 1- pré-seleção) serão convocadas para apresentar seu pitch com banca especializada onde deverá haver:

1. Apresentação do problema que a solução resolve;
2. A solução que está sendo proposta;
3. A oportunidade de mercado e os potenciais concorrentes;
4. A equipe que vai desenvolver a solução;

**8.2.2.** As apresentações deverão ter duração máxima de até 5 (cinco) minutos;

**8.2.3.** Após a apresentação, a equipe deverá responder as perguntas a serem formuladas pela Banca;

**8.2.4.** As *startups* serão analisadas conforme critérios estabelecidos no item 8.

**8.2.5.** As apresentações ocorrerão exclusivamente em formato on-line e serão gravadas para efeitos de prova.

**8.2.6.** As apresentações serão realizadas em datas e plataforma de videoconferência a serem definidas e informadas previamente pelo Nutec.

**8.2.7.** Os candidatos que não estiverem disponíveis na plataforma de videoconferência em data e horário pré estabelecidos com a incubadora serão automaticamente desclassificados.

**8.2.8.** Será publicada no site, link a seguir, <https://www.nutec.ce.gov.br/editais/>, a lista de candidatos aprovados.

**8.2.9.** Os candidatos classificados fora do limite de vagas estabelecidas nesta chamada comporão cadastro de reserva, podendo, eventualmente, ser convocados para assumir

uma vaga em caso de vacância, observado a ordem de classificação e o prazo de vigência desta chamada.

**8.2.10.** Serão sumariamente desclassificadas as que não cumprirem qualquer um dos itens dispostos nesta chamada ou que apresentarem conteúdo ofensivo ou que estejam, de algum modo, relacionadas à pedofilia, discriminação étnica, religiosa ou de gênero.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**9.1.** A análise da banca de seleção, a ser realizada na etapa 2 se baseará nos seguintes critérios para classificação:

<b>Critérios de seleção</b>
Grau de inovação da solução
Grau de escalabilidade da solução
Conhecimento técnico do time
Conhecimento do problema/dor e mercado
Aderência com as áreas de atuação do Nutec
Disponibilidade do empreendedor

**9.2.** Cada critério terá uma nota atribuída de 1 (um) a 5 (cinco) pontos com pesos iguais.

**Parágrafo único:** as considerações da banca serão consideradas pela gestão da incubadora na avaliação final das *startups* que participarão do programa.

## 10. DAS VAGAS

**10.1.** Serão selecionadas para o Programa de Incubação do Nutec “Você, empreendedor!” - Turma 04.2023 **até 30 (trinta) propostas de startups**, conforme critérios estabelecidos no item 9 - Critérios de seleção desta chamada.

**Parágrafo único.** Essa quantidade poderá ser diferente a depender da qualidade dos projetos.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA STARTUP

**11.1.** Para ser aceita como equipe e/ou empresa participante do Programa terá que cumprir as seguintes obrigações:

- a) Realizar os entregáveis relativos a cada ciclo dentro dos prazos máximos acordados;
- b) Cooperar e participar das mentorias e eventos on-line e/ou presencial oferecidos pelo Programa durante a jornada;
- c) Ter ao menos 70% (setenta por cento) de participação/frequência nas atividades;
- d) A equipe não poderá ultrapassar 2 (duas) ausências consecutivas nas mentorias /reuniões previstas durante o programa. O não cumprimento dessa determinação acarretará no impedimento do avanço da equipe para o ciclo seguinte e será vetado o recebimento do certificado de participação no programa, podendo até mesmo ter sua vaga repassada para outra equipe que esteja em situação de cadastro reserva.
- e) Em caso de desistência de um ou mais participantes, a equipe poderá repor o participante, sempre obedecendo o mínimo de 2 pessoas por equipe e deverá comunicar imediatamente à equipe organizadora do Programa.
- f) Utilizar as logomarcas do Nutec e da SECITECE durante apresentações de pitches em eventos;
- g) Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o programa para a utilização em campanhas/matérias/ações/peças promocionais e/ou institucionais do Nutec.

## 12. DOS ROYALTIES

12.1. Questões sobre royalties serão tratadas no momento da celebração do contrato.

## 13. DO CRONOGRAMA

13.1. Esta Chamada Pública estabelece o seguinte cronograma para cumprimento de suas etapas:

Atividades	Datas
Lançamento da chamada	19/12/2022
Inscrições pelo site	19/12/2022 à 13/01/2023
Primeira etapa: Pré-seleção	30/01/2023 à 06/02/2023
Divulgação da lista e convocação para a segunda etapa	06/02/2023
Segunda etapa: Apresentação de pitches	08/02/2023 à 13/02/2023
Divulgação do resultado final	14/02/2023
Convocação e assinatura do contrato	15/02/2023 à 02/03/2023
Início do Programa de Incubação	06/03/2023

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Entende-se como **NÃO RESIDENTE** quando a *startup* não está instalada nas dependências físicas do Nutec;

14.2. As *startups* selecionadas para o **Programa de Incubação da Nutec “Você, empreendedor!” - Turma 04.2023** serão convocadas para assinarem os contratos de



incubação de forma presencial ou online. Os empreendedores que não justificarem a sua ausência serão eliminados do processo;

**14.3.** O Nutec se reserva ao direito de convidar *startups* consideradas destaques em outros eventos para a seleção simplificada do Programa de Incubação, desde que atendam aos requisitos mínimos e respeitem o disposto nesta Chamada Pública;

**14.4.** A *startup* aceita todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública e responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O Nutec poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, quando necessário, tomar as providências cabíveis;

**14.5.** A comunicação será feita através de e-mails e/ou pelo *whatsapp* indicados pelos responsáveis dos empreendimentos no início do processo seletivo e no ato da assinatura do contrato de incubação. O Nutec não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros eventuais problemas que venham impedir o recebimento da mensagem;

**14.6.** O Nutec poderá alterar a presente Chamada Pública em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Sempre que for atualizada, a nova versão será publicada em destaque no *website* do Nutec;

**14.7.** As dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada Pública ou quaisquer solicitações deverão ser encaminhadas para os e-mails: [agenciadeinovacao@nutec.ce.gov.br](mailto:agenciadeinovacao@nutec.ce.gov.br).

Fortaleza, 08 de dezembro de 2022

---

Francisco das Chagas Magalhães  
Presidente do Nutec